



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Interno nº 004/2025

Para concessão de extensão de carga horária na rede municipal de ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 36/2009, em conformidade com A Lei Municipal nº 41/2010 e Lei Complementar nº 121/2017, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais habilitados em áreas específicas da educação, para extensão de carga horária, objetivando suprir a necessidade de pessoal, para atuação nas disciplinas de Ensino Religioso, Artes e Educação Física, no âmbitos das série iniciais do Ensino Fundamental, e nas disciplinas da grade curricular no âmbito das séries finais do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 121/2017, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.1 Poderão concorrer exclusivamente os professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor PEB-AI e Professor PEB-AF devidamente habilitados para a disciplina.

1.1.2 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, distribuição das aulas e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.3 O processo seletivo será coordenado pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- 1.2.1 Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a extensão da carga horária nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026;
- 1.2.2 Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e distribuição das aulas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.2.3 Fazer mapeamento de vagas, identificando: disciplina, série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O presente edital é exclusivamente destinado à concessão de extensão de carga horária aos Professores ocupantes dos cargos PEB-AI e PEB-AF da Rede Pública Municipal de Ensino, até o limite de 44 horas semanais, conforme disposição contida na Lei Complementar nº 121/2017, não implicando em direito à obtenção da extensão, mas tão somente em expectativa de direito, observada a disponibilidade de vagas.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever para extensão em disciplinas para as quais possua formação acadêmica, totalizando no máximo 44 horas semanais.

2.3 Os professores ocupantes dos cargos de PEB-AI e PEB-AF deverão optar por aulas disponíveis na mesma escola onde estão lotados, exceto se não completar a carga horária e houver conveniência, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 03 a 09 de dezembro de 2025, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 155, Centro, Ibatiba, ES.



Tropeiros

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3.2

São requisitos para inscrição:

3.2.1 Ser Professor PEB-AI ou PEB-AF efetivo, em pleno exercício do cargo, sem estar em gozo de qualquer tipo de licença ou em afastamento;

3.2.2 possuir a habilitação exigida para lecionar a disciplina que optar e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

3.2.3 conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

3.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação obrigatória a saber:

3.3.1 Cópia dos comprovantes de escolaridade de graduação e pós-graduação (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade), específico para o âmbito de atuação pleiteada;

3.3.2 Certificado ou Declaração de participação nos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras instituições conveniadas ou parceiras, no período entre os anos de 2020 e 2025.

3.3.3 Cópia de comprovante de tempo serviço no cargo em provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

3.3.4 Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador.

3.4 Será permitida a inscrição por procuração pública, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada ou apresentação de cópia autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3.5.1 Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendência de documentos ou com documentos em desacordo com o caput deste artigo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para cada disciplina, a classificação será efetuada em lista distinta.

4.1.1 Serão classificados como plenamente habilitados os seguintes candidatos inscritos:

4.1.1.1 Professor PEB-AI ou PEB-AF efetivo em pleno exercício do cargo: possuir curso superior completo com licenciatura nas áreas específicas, ressalvados outros cursos reconhecidos como habilitatórios pelo Ministério da Educação E Lei nº 9.394, de 20/12/96 LDB e Resolução CNE nº 02/97).

4.2 Serão utilizados cumulativamente os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

4.2.1. Tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Ibatiba no cargo de professor PEB-AI ou PEB-AF, atribuindo-se 01 (um) ponto por mês trabalhado.

4.2.2 Titulação, mediante os seguintes critérios:

4.2.2.1 Pós Graduação Lato-Sensu específica da área pleiteada limitado a 01 (um) certificado, no valor de 10 (dez) pontos;

4.2.2.2 Pós Graduação Lato-Sensu na área da educação, não específica da área pleiteada, limitado a 01 (um) certificado, no valor de 05 (cinco) pontos;

4.2.2.3 Pós Graduação Strictu-Sensu, limitado a 01 (um) certificado, no valor de 15 (quinze) pontos;

4.2.2.4 Certificado ou Declaração de participação nos cursos na área de Educação, com carga horária mínima de 80h, no período abrangido entre os anos de 2020 e 2025, no valor de 02 (dois) pontos cada, limitado a 05 (cinco) comprovantes.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

4.2.3 O certificado de conclusão de curso Lato Sensu na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação com aprovação da respectiva monografia.

4.3 Serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem;

4.3.1 Tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Ibatiba na função de magistério a partir da data de nomeação;

4.3.2 preferência para o mais idoso.

4.4 O tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, não será considerado para contagem de pontos no processo de classificação.

4.5 A classificação final dos candidatos será divulgada separadamente por disciplina, em ordem decrescente pelo total dos pontos obtidos, prevalecendo a prioridade de e escolha de carga horária para os candidatos com melhor classificação.

4.6 Para comprovação da Graduação, Pós-Graduação Lato-Sensu ou Strictu-Sensu, será exigido diploma ou declaração de conclusão do mesmo, juntamente com o histórico, devendo neles constar a colação do grau.

4.7 A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, em local visível, no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço <https://ibatiba.es.gov.br>.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, no dia subsequente ao da publicação da lista preliminar de classificação, conforme calendário do processo seletivo, constante do Anexo I deste Edital.



Tropi

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados, serão indeferidos de plano.

5.3 Os pedidos de recursos serão instruídos pela Departamento de Ensino, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, no prazo estabelecido pelo Anexo I deste Edital.

6. DA CHAMADA

6.1 A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação sob a orientação e o controle do Departamento de Ensino, de acordo com as listagens finais de classificação por disciplina e a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

6.1.1 A escolha das aulas e escolas para lotação seguirá a ordem de classificação dos candidatos em cada cargo.

6.1.2 A chamada será efetuada, no dia 19 de dezembro de 2025, em local e horário definidos em edital de convocação.

6.1.3 Após a conclusão das atividades de chamada, se surgirem novas vagas, novas convocações poderão ser efetuadas pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A extensão da carga horária será concedida mediante expedição de portaria para este fim.

6.3 A troca do local de lotação só se dará no interesse da Administração Municipal, devendo o professor permanecer no local de designação durante todo o prazo da concessão.

6.4 A vigência da extensão da carga horária será para ano letivo de 2026.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

6.5 O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua extensão de carga horária revogada, se cessada a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino ou quando o profissional não corresponder satisfatoriamente e receber avaliação negativa da equipe gestora e do conselho de escola da unidade de ensino em que estiver lotado, que comunicará o fato ao Secretário Municipal de Educação para decisão sobre a revogação.

6.6 O servidor poderá requerer a revogação antes do prazo estipulado neste edital, desde que o faça com aviso prévio de 15 (quinze) dias, para ser providenciada a sua substituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.2 O servidor que tiver sua carga horária estendida receberá a remuneração correspondente às horas estendidas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 121/2017.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ibatiba, ES, 02 de dezembro de 2025.

Simone Soares de Souza Correa
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Interno nº 004/2025

ANEXO I CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02 de dezembro de 2025
Período de Inscrição	03 a 09 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	11 de dezembro de 2025
Período de Recursos	12 a 15 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final de Classificação	17 de dezembro de 2025
Escolha de Carga Horária	19 de dezembro de 2025